



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de alinhamento e balanceamento do ônibus de rota escolar, placa **CDS-0F32**, modelo MB LO ESC R ano 2022/2023 **Chassi 9BM979282PB279752**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.036.140	SERVICO DE ALINHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ LO ESC R ANO 2022/2023	SV	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2	611.036.141	SERVICO DE BALANCEAMENTO RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ LO ESC R ANO: 2022/2023	SV	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviços mecânicos para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço global, devido se tratar serviços interdependentes.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviços mecânicos.

Análise de risco: Não alinhar e balancear eixo/rodas do ônibus gera sérios riscos à segurança e prejuízos financeiros. As consequências incluem desgaste irregular e prematuro dos pneus, vibrações intensas no volante e suspensão, perda de estabilidade, aumento do consumo de combustível e alto risco de acidentes por falha na direção ou frenagem.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

O alinhamento e balanceamento do ônibus escolar é necessário para garantir a segurança dos alunos, a estabilidade do veículo e o correto funcionamento da suspensão e direção, prevenindo desgaste irregular dos pneus e falhas mecânicas. Trata-se de manutenção preventiva essencial, assegurando a confiabilidade do transporte escolar e a continuidade do serviço público. Solicitamos que a aquisição do serviço seja realizada por compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
345	Transporte Escolar (Serviço)	Recurso Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 80km, devido custos de deslocamento e disponibilidade de motoristas, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custo de logística para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município. Essa limitação se deve também ao fato de que o ônibus possui velocidade controlada de 70km/h, além de não ser viável arcar com custos adicionais relacionados a diárias, pedágios e demais despesas logísticas.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O prazo para execução do serviço será de até 5 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho e do veículo. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. O responsável pelo recebimento será Ana Júlia Antunes Serafim- diretora da secretaria de obras.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos referentes ao serviço executado, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a avaliação do serviço prestado caso não tenha ficado conforme.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

Dados do veículo:

Veículo/modelo: MERCEDES BENZ LO ESC R

Chassi: 9BM979282PB279752

Ano:2022/2023

Km: 110297

Cor: Amarelo

Placa: CDS0F32

OBRIGATÓRIO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO NA NOTA FISCAL.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos de execução;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Obrigatório constar a placa do veículo na nota fiscal.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim- diretora da secretaria de obras.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 3366 - 2094 / (17) 99660-0583

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / frotas@quata.sp.gov.br

Anexos: Veículo que precisa de manutenção



Quatá/SP, 10 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 10/02/2026 18:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



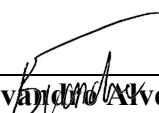
ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 11/02/2026 07:19:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA JÚLIA ANTUNES SERAFIM

Diretora da secretaria de obras.


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR